

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 51/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500833-29.2021.8.06.0167, oriundo da Comarca de Sobral - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar FRANCISCO ERNILDO COSTA para exercer a função de Juiz de Paz Titular e FRANCISCO CAIO DOS SANTOS LIMA e CLEOVANIRA ARAÚJO LOPES para o exercício da função de Juiz de Paz Substituto junto ao Cartório de Registro Civil do Distrito de Jordão na Comarca de Sobral-Ce, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PROVIMENTO N° 52/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500050-91.2021.8.06.0149, oriundo da Comarca de Porteiras - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar PEDRO HENRIQUE VIDAL BERNARDINO, MARIA GORETE ALVES DA SILVA e ALDA REGINA DA SILVA PEREIRA das funções de Titular e Suplentes de **Juiz de Paz** (nomeado(as) conforme o Provimento nº 23/2020, publicado no Diário da Justiça em 30.07.2020).

Art. 2º- Designar GENÉSIO RODRIGUES DA SILVA como Juiz de Paz Titular e PEDRO HENRIQUE VIDAL BERNARDINO e FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA SANTANA como Suplentes para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expedientes no Cartório de Ofício Único de Notas e de Registro da Comarca de Porteiras-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PROVIMENTO N° 53/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500046-71.2021.8.06.0111, oriundo da Comarca de Jijoca - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar MARIA DE NAZARÉ RAMOS PEREIRA para exercer a função de Juíza de Paz Titular e CLAUDIANY MARIA RAMOS CAVALCANTE e GÉSSICA CARDOSO TABOSA para o exercício da função de Juízas de Paz Substitutas junto ao Cartório de Registro Civil do Distrito de Jericoacoara na Comarca de Jijoca-Ce, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Tornar sem efeito o Provimento nº 32/2021.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PROVIMENTO N° 54/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando